



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Concede 60 (sessenta) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, nos períodos de 19 de junho de 2023 a 18 de julho de 2023 e de 16 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023, sendo 40 (quarenta) dias para usufruto, com suspensão da distribuição e antecipação da remuneração, e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos períodos que especifica.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13, inciso VI, e observados os artigos 25, inciso II, 112, 116, *caput* e parágrafo único, 117 e 151, *caput* e parágrafo único, todos do Regimento Interno do Tribunal (Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2019), em sessão administrativa extraordinária virtual realizada de 10 a 11 de maio de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, SILENE APARECIDA COELHO e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e o Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignado o impedimento da Excelentíssima Desembargadora ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, na forma do art. 18, inciso I, da Lei nº 9.784/1999; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4226/2023, convertido na MA nº 49/2023 e cadastrado no PJe sob o nº PA 0011724-72.2023.5.18.0000, por unanimidade, nos termos do voto do relator,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 60 (sessenta) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, referentes ao ano de 2022, nos períodos de 19 de junho de 2023 a 18 de julho de 2023 e de 16 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023, sendo 40 (quarenta) dias para fruição **de 19 de**

junho a 8 de julho de 2023 e de 26 de novembro a 15 de dezembro de 2023, ambos os períodos com suspensão da distribuição de processos e antecipação da remuneração líquida, e 20 (vinte) dias para conversão em abono pecuniário, relativos aos períodos de 9 a 18 de julho de 2023 e de 16 a 25 de novembro de 2023, condicionado o pagamento do abono pecuniário à disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de maio de 2023.
[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMBARGADOR DO TRABALHO